MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.05530-4/2023

PROCESSO: **LO-R.03813-4/2022**
VALIDADE: **08/11/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
EDUARDO FEITEN	045.221.623-08

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA FEITEN LOTE 07 E LOTE 11

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.001665-9	7762

ATIVIDADES

ATIV.10090

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 402,187 ha

Município:

Currais (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°56'10.30"S / 44°46'12.54"O

Localização:

Currais-PI
Localidade: DATA PIRAJÁ

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 14/11/2023 às 19:47
[ktIMt9yTArFTFKpXS0bwyqY0sQRq638OGHBvvLo0oU17iqppFxx4nZuZh2byKvcX]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 15/11/2023 às 08:44
[X6z3q2TLjBVEff4GtLVIc9KJc2lUAAvyOvoKzyL7zjHYnYPDwf3q2GbARdlQW7bM]

Emitido eletronicamente em 02/03/2026 10:59 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.9764-0/2026.0A23.EF4B.35A7]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.77015, -8.936194444444444)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **08/11/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 14/11/2023 às 19:47
[ktIMt9yTArFTFKpXS0bwyqY0sQRq638OGHBvvLo0oU17iqppFxx4nZuZh2byKvcX]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 15/11/2023 às 08:44
[X6z3q2TLjBVEff4GtLVIc9KJc2lUAAvyOvoKzyL7zjHYnYPDwf3q2GbARdlQW7bM]

Emitido eletronicamente em 02/03/2026 10:59 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.9764-0/2026.0A23.EF4B.35A7]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Relatório de Vistoria - RV (SERÁ REALIZADO VISTORIA PELA EQUIPE DA SEMAR DENTRO DO PRAZO DETERMINADO.)	180 dias (13/05/2024)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 02/03/2026

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
None

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 14/11/2023 às 19:47
[ktIMt9yTArFTFKpXS0bwyqY0sQRq638OGHBvvLo0oU17iqppFxx4nZuZh2byKvcX]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 15/11/2023 às 08:44
[X6z3q2TLjBVEff4GtLVIc9KJc2lUAAvyOvoKzyL7zjHYnYPDwf3q2GbARdlQW7bM]

Emitido eletronicamente em 02/03/2026 10:59 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.9764-0/2026.0A23.EF4B.35A7]